



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2508056400100074301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): JOSÉ RAIMUNDO FLORENCO BATISTA - **CNPJ/CPF:** 512.894.823-49

Endereço: Rua 32 - 284 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-580

Telefone: (85) 99686-2012

Procurador(a): FRANCISCA FERREIRA DE SOUSA BATISTA - **CPNJ/CPF:** 513.895.413-04

Telefone: (85) 99686-2012

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Crefisa S/A Crédito, Financiamento e Investimentos

Nome Fantasia: Crefisa

CPF/CNPJ: 60.779.196/0001-96

Endereço de Correspondência: Rua Canadá - 387 - Jardim América - São Paulo - SP - 01436-000

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **29/09/2025 às 11:15** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/gcb-jcsa-usi>

Relato:

Relata a consumidora que, em nome de seu esposo, sobre o qual possui curatela, realizou um empréstimo no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), parcelado em 17 prestações de R\$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais), com previsão de quitação em dezembro de 2024. Afirma que, em 23/10/2024, dirigiu-se à Crefisa para renegociar o contrato, com o objetivo de aumentar o número de parcelas e reduzir o valor de cada prestação, ficando ajustado o pagamento de parcelas de R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais), com término previsto para fevereiro de 2025.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Entretanto, informa que, a partir de março de 2025, as cobranças continuaram a ser efetuadas até a presente data. Ao procurar a Crefisa para esclarecimentos, foi orientada a entrar em contato por telefone, sem que a situação fosse solucionada. Adicionalmente, a consumidora realizou portabilidade do benefício de seu esposo para o Banco do Brasil, porém os pagamentos continuam sendo recebidos pela Crefisa.

Diante disso, a consumidora, em nome de seu esposo, buscou o Procon para intermediação, devido às dificuldades enfrentadas para arcar com as despesas domésticas e adquirir os medicamentos necessários ao tratamento do esposo.

Pedido:

O cancelamento das prestações cobradas, uma vez que afirma já ter quitado o contrato;

Que o benefício de seu esposo seja corretamente recebido pelo Banco do Brasil, e não mais pela Crefisa;

Esclarecimentos junto à Crefisa acerca do término do contrato e a restituição dos valores eventualmente pagos indevidamente.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 09 de Setembro de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 09/09/2025

Ass. do consumidor(a): _____

JOSÉ RAIMUNDO FLORENCO BATISTA